

ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 003/2025 DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Fica o Edital nº 003/2025 do **PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, passando a ser considerado válido o texto ora citado.

Onde se lê:

Art. 10º. [...]

IV – declaração de tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal, como concursado, no efetivo exercício no cargo pleiteado, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

Leia-se:

Art. 10º. [...]

IV – declaração de tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal, como concursado, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

Onde se lê:

Art. 16. [...]

II – Metas e objetivos: definição de metas e objetivos, a serem alcançadas ao longo do período de gestão;

Leia-se:

Art. 16. [...]

I I – Objetivos: definição de objetivos, a serem alcançadas ao longo do período de gestão;

Onde se lê:

Art. 23. [...]

II – Tiver maior tempo de experiência como professor efetivo na Rede Municipal de Ensino;

Leia-se:

Art. 23. [...]

II – Tiver maior tempo de experiência como professor ou pedagogo efetivo na rede municipal de ensino.

Onde se lê:

Art. 37. A função de Diretor Escolar será estabelecida conforme a legislação municipal vigente, respeitando as normas e diretrizes específicas para a função, bem como as necessidades de cada unidade escolar.

Leia-se:

Art. 37. A função de Diretor Escolar será estabelecida conforme a legislação municipal vigente, respeitando as normas e diretrizes específicas para a função, bem como as necessidades de cada unidade escolar, exercendo o mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que passe por novo processo de escolha.

Venda Nova do Imigrante, 03 de fevereiro de 2025.